



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

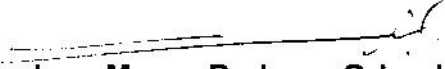
PROJETO DE LEI

Inclui Programa de Ação Governamental na
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do
exercício de 2009.

Art. 1º Por meio desta Lei se inclui previsão em LDO de 2009 do
Programa de Ação Governamental da Secretaria de Saúde DST/AIDS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2009.


Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município